



Vitória da Conquista, 07 de Maio de 2026

João Rodrigues Salomão Neto
Mat: 30838-2
Gestor do contrato 100/2025 SMS

Elson Magalhães Rocha
Mat: 15031-8
Fiscal (titular)

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Acordo de Cooperação Técnica. Partes: O Instituto WFC – Brasil (Childhood Brasil) e o Município de Vitória da Conquista. Objeto: O presente acordo de Cooperação tem por objetivo a licença de uso não exclusiva do Software Proteção em Rede, de propriedade da Childhood, e o estabelecimento de copropriedade sobre os resultados de aprimoramento do software Proteção em Rede, incluindo atividades de reestruturação, desenvolvimento de novas funcionalidades e a realização de testes piloto. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Data: 24/04/2026.

Vitória da Conquista – BA, 24 de abril de 2026.

Pelo Município de Vitória da Conquista

ANA SHEILA LEMOS ANDRADRE
Prefeita Municipal

E pelo Instituto WCF-Brasil (CHILDHOOD BRASIL)

LAÍS CARDOSO PERETTO
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

FERNANDA CAROLINE CASSADOR COSTA
Representante da WCF-Brasil (CHILDHOOD BRASIL)

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026

Acordo de Cooperação Nº 002/2026. Partes: a Pia Sociedade de São Paulo, o Município de Vitória da Conquista. Objeto: O presente acordo de Cooperação tem por objetivo a colaboração mútua entre as partes para a realização de processos formativos voltados à qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Vitória da Conquista, bem como a produção, disseminação e circulação de conhecimento técnicos voltados ao aprimoramento da Política de Assistência Social, especialmente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme metas, atividades e cronograma estabelecidos no Plano de Trabalho, que integra o presente



instrumento para todos os fins. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. Data: 24/04/2026.

Vitória da Conquista – BA, 24 de abril de 2026.

ANA SHEILA LEMOS ANDRADRE
Prefeita Municipal

SÍLVIO DE OLIVEIRA RIBAS
Vice-Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 007-2026-SEINFRA.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 421/87 e o Decreto nº. 23.512 de 01 de janeiro de 2025, expedido pelo Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, bem como o Decreto Municipal nº 23.088 d e 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública direta e fundacional de Vitória da Conquista;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 23.088/2024 que regulamentou no âmbito desse Município as funções de fiscal e gestor do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de seus representantes.

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da SMTc sob nº 001/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL ROCHA ALVES, MAT. 24777-9**, , como fiscal técnico e fiscal administrativo; e como fiscal suplente **THIAGO BALEIRO DE SOUSA, matrícula 30760-6** para com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais da execução de obra de reconstrução parcial de canais abertos e de galeria de drenagem pluvial, vinculado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através dos convênios nº 59053.006556/2022-51 e nº 59053.009444/2023-32, em conformidade com o Edital de Concorrência (CN) nº 003/2025, Processo Administrativo nº 77355/2024., conforme o instrumento Contratual nº **013-35/2025**, celebrado com a **IFC ENGENHARIA LTDA.**